



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 30/02

fl.02

PROJETO DE LEI
PROJETO DE LEI N.º 39/02
DOCUMENTO N.º 466/02

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Centro Camará de Pesquisa e Apoio à Infância e Adolescência, visando à cessão de servidores públicos municipais àquela entidade.
Proc. nº 12368/02

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio e Termos Aditivos com o Centro Camará de Pesquisa e Apoio à Infância e Adolescência, visando à cessão de servidores públicos municipais àquela entidade, que tem por objetivo viabilizar programas de atendimento psicológico e terapêutico, de desenvolvimento intelectual, cultural, social e promover o exercício da cidadania das crianças e adolescentes em situação de risco.

Parágrafo único - Fica fazendo parte integrante desta Lei a Minuta de Convênio anexa.

Art. 2º - A cessão será viabilizada mediante instrumento próprio e individualizado, por solicitação do Presidente da entidade.

Art. 3º - As despesas geradas com o Convênio de que trata o artigo 1º obedecerão aos limites das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2002.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

*

*

MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de São Vicente e o Centro Camará de Pesquisa e Apoio à Infância e Adolescência , visando à cessão de servidores públicos municipais àquela entidade.

Proc. nº /

O Município de São Vicente, CNPJ nº 46.177.523/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, _____, RG nº _____, CPF nº _____, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº _____-A, de ____ de _____ de 2002, daqui por diante designado simplesmente PREFEITURA, e o Centro Camará de Pesquisa e Apoio à Infância e Adolescência, situado na Rua Jacob Emmerich nº 708 - Centro, São Vicente/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, _____, RG nº _____, CPF nº _____, doravante denominado simplesmente CAMARÁ, celebram o presente Convênio, com observância da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores públicos municipais ao CAMARÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA: A cessão de servidores públicos municipais se dará por solicitação do Presidente do CAMARÁ e ocorrerá a critério da PREFEITURA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A cessão será viabilizada mediante instrumento próprio e individualizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Convênio poderá ser denunciado por consenso dos convenientes ou por manifestação unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Será competente para proceder à denúncia ou rescisão do presente Convênio, pelo CAMARÁ, seu Presidente, e pela PREFEITURA, o Prefeito.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Convênio vigorará de ____ de _____ a ____ de _____ de 200__.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo interesse dos convenientes, o prazo deste ajuste poderá ser prorrogado, mediante justificativa, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: As despesas com a execução do presente Convênio relativas à Prefeitura Municipal, correrão por conta da dotação orçamentária nº _____.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação e aplicação deste Convênio.

E, por estarem assim de pleno e comum acordo, firmam os convenientes o presente instrumento, em 03 (três) vias, de idêntico teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

São Vicente, em _____ de _____ de 200

Prefeito Municipal

Presidente do Centro Camará de Pesquisa e
Apoio à Infância e Adolescência

Testemunhas:

1) Nome:

RG nº

CIC nº

2) Nome:

RG nº

CIC nº

